



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 710, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR."

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.577/2023, que reestrutura o Conselho Municipal de Agropecuária e revoga a Lei Municipal nº 1453/1997,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** os membros abaixo relacionados, para integrarem, pelo período de 2 (dois) anos, o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR**:

§ 1º Representante da Secretaria de Desenvolvimento:

I - Titular:

a) Giovanni Lopes Tassinari.

II - Suplente:

a) Silvana Finger.

§ 2º Representante da Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura:

I - Titular:

a) Larissa Mentz.

II - Suplente:

a) Raiama Trenkel.

§ 3º Representante Secretaria de Meio Ambiente:

I - Titular:

a) Jéssica Arnhold.

II - Suplente:

a) Joel Elis Spaniol.



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 4º Representante da Vigilância Sanitária e Serviço de Inspeção Municipal:

I - Titular:

a) Patrícia Gaspar Luz.

II - Suplente:

a) Maurício Gomes Magio.

§ 5º Representante da Emater/ASCAR:

I - Titular:

a) Felipe Pereira Dias.

II - Suplente:

a) Mariane Mendes Lopes.

§ 6º Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ivoti:

I - Titular:

a) Gabriel Bervian.

II - Suplente:

a) Jacinto Schmitt.

§ 7º Representante da Inspetoria Veterinária Estadual:

I - Titular:

a) Renata Marques.

II - Suplente:

a) Cristiano Rosa Pereira.

§ 8º Representante da Cooperativa de Apicultores de Ivoti - COOAPI:

I - Titular:

a) Eder Petry.

II - Suplente:



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

a) Laerte José Correa Silva.

§ 9º Representantes das Associações de moradores das Comunidades Rurais de Ivoti, sendo um representante por comunidade:

I - Picada 48 Alta:

a) Titular:

1. Daiana Cristine Sander.

b) Suplente:

1. Gustavo Arnecke.

II - Nova Vila:

a) Titular:

1. Flávio Klein.

b) Suplente:

1. Adão Araujo de Jesus.

III - Colônia Japonesa:

a) Titular:

1. Márcio Key Takeda Miwa.

b) Suplente:

1. Fábio Kojiro Sato.

IV - Picada Feijão:

a) Titular:

1. Vanessa Graef.

b) Suplente:

1. Lucas Vinicius Boll.

V - Representante da Associação dos Produtores Rurais de Ivoti:



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

a) Titular:

1. João Jorge Holdefer.

b) Suplente:

1. Sidinei Odair Feiten.

VI - Representante da AFECOI, Associação dos Feirantes da Feira Colonial:

a) Titular:

1. Blasio Alberto Bervian.

b) Suplente:

1. Cleonice Monica Kronbauer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti, 24 de Outubro de 2023.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal